

Seleção Pública Eletrônica – SPE 20/2025

Objeto: Constituição de Termo de Compromisso para aquisição de até 20 (vinte) computadores, pelo prazo de 06 (seis) meses, visando suprir as necessidades operacionais do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos Técnicos de empresa licitante sobre especificações de equipamentos.

QUESTIONAMENTO 01:

01 Disco de 1 TB HDD, velocidade de rotação mínima de 7.200 rpm;”

O HD (Hard Disk Drive) se mostra inferior quando comparado ao SSD (Solid State Drive), sendo mais lento, mais pesado, consome mais energia e mais frágil. O SSD, além de ser compacto, é uma tecnologia atual, rápida, silencioso, consome menos energia e possui desempenho melhor no sistema, comparado com o HD. Considerando o ponto destacado, entendemos que será aceito um SSD de 1 TB com conexão SATA III como opção equivalente ao HD de 1 TB. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 01:

1. Sobre o item “01 Disco de 1 TB HDD, velocidade de rotação mínima de 7.200 rpm”:

O edital estabelece a exigência de disco rígido (HDD) com capacidade de 1 TB e rotação mínima de 7.200 rpm. A substituição por SSD não está prevista nas especificações técnicas originalmente publicadas.

No entanto, considerando os avanços tecnológicos e os benefícios operacionais do SSD, será admitida, para fins de comprovação técnica, a oferta de unidade SSD de 1 TB com conexão SATA III, desde que atenda a todos os demais requisitos de desempenho e compatibilidade definidos no edital.

2. QUESTIONAMENTO 02:

“Comprovação de conformidade com a norma EPEAT[...]”

Versando sobre EPEAT, podemos afirmar que é uma certificação ambiental que comprova que o equipamento está em conformidade com os padrões sustentáveis, www.gnbtechsupply.com tendo como base a norma técnica ambiental IEEE 1680. Essa afirmação pode ser comprovada na imagem abaixo, recortada do próprio site do EPEAT, precisamente no link: <http://greenelectronics-council.org/epeat-criteria/>:



EPEAT CRITERIA OVERVIEW

EPEAT criteria are based on sustainability standards originally adopted by the EPEAT Ecolabel. Those criteria are available at no cost to all interested parties (click on icons to the right).

For a simple high-level overview of EPEAT criteria by product category, please click [here](#).

CLICK HERE FOR DIRECTIONS ON HOW TO DOWNLOAD EPEAT CATEGORY CRITERIA

-  EPEAT Server Category criteria [based on NSF/ANSI 426-2018 Environmental Leadership and Corporate Social Responsibility Assessment of Servers]
-  EPEAT Computers and Displays Category criteria [based on IEEE 1680.1™ - 2018 Standard for Environmental and Social Responsibility Assessment of Computers and Displays]
- EPEAT Computers and Displays Category criteria [based on 1680.1a-2020 - IEEE Standard for Environmental and Social Responsibility Assessment of Computers and Displays - Amendment 1: Editorial and Technical Corrections and Clarifications]

Outro ponto que se deve considerar ao EPEAT é o programa é gerenciado pela Green Electronics Council (GEC), uma empresa sediada nos EUA e que tem suas normas baseadas na legislação dos Estados Unidos e da União Europeia.

Esclarecido e comprovado que o EPEAT é uma certificação ambiental, baseada na norma técnica IEEE 1680, sendo emitida por uma entidade internacional. No Brasil, por sua vez, temos a certificação conhecida como Rótulo Ecológico, que é emitida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para os computadores fabricados exclusivamente no Brasil. E, assim como o EPEAT, o Rótulo Ecológico da ABNT também é baseado na norma técnica IEEE 1680, além de ser credenciado pelo INMETRO. O Rótulo Ecológico também abrange outras normas técnicas de segurança e sustentáveis, como a Port. 170 do INMETRO, Directive 2006/66/EC (RoHS), ABNT NBR 13230, Eco Mark 119, Eficiência Energética, ABNT NBR ISO 14020, ABNT NBR ISO 14024, ISO 14001 e etc., conforme pode-se observar na imagem abaixo, recortada do documento PE-351.01, que descreve os procedimentos para se obter o Rótulo Ecológico, disponível no link: <http://www.abntonline.com.br/CERTODADOS/Document.aspx?a=ZtTj2QPSsvPPjimJyhkuAQ%3d%3d>):

2 Objetivo

Este Procedimento estabelece os requisitos para que computadores utilizados em ambientes corporativos e de uso pessoal, disponíveis no mercado brasileiro, devem atender para obter a licença para uso da Marca ABNT de Qualidade Ambiental (Rótulo Ecológico ABNT).

3 Referências normativas

Os documentos relacionados a seguir contêm disposições que, ao serem citadas neste texto, constituem requisitos válidos para este procedimento. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

ABNT NBR ISO 14001	- Sistemas da gestão ambiental – Requisitos com orientações para uso.
ABNT NBR ISO 14020	- Rótulos e declarações ambientais - Princípios gerais.
ABNT NBR ISO 14024	- Rótulos e declarações ambientais - Rotulagem ambiental do tipo I - Princípios e procedimentos.
ABNT NBR ISO 14040	- Gestão ambiental - Avaliação do ciclo de vida - Princípios e estrutura.
ABNT NBR 10004	- Resíduos Sólidos - Classificação
Korea Ecolabel EL144	- Personal Computers
Eco Mark 119	- Personal Computers
IEEE Std 1680™- 2006	- IEEE Standard for Environmental Assessment of Personal Computer Products, Including Laptop Personal Computers, Desktop Personal Computers, and Personal Computer Monitors.
ISO 7779	- Acoustics – Measurement of airborne noise emitted by information technology and telecommunications equipment
ABNT NBR 10152	- Níveis de ruído para conforto acústico
Directive 2006/66/EC	- Batteries, accumulators and waste batteries and accumulators
Portaria nº170 INMETRO	- Requisitos de avaliação da conformidade para bens de informática
ABNT NBR 13230	- Embalagens e acondicionamento plásticos recicláveis - Identificação e simbologia
PG-11	- Procedimento Geral da Marca ABNT - Qualidade Ambiental.
PG-12	- Diretrizes para Elaboração dos Critérios da Marca ABNT- Qualidade Ambiental.
PG-15	- Manual de Instruções do uso da Marca ABNT

ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS

Sendo assim, sabendo que tanto o EPEAT quanto o Rótulo Ecológico seguem a norma técnica internacional IEEE 1680, comprovando que o fabricante atende todo os critérios ambientais que abordam todo o ciclo de vida do produto, desde da eficiência energética, eliminação de uso de materiais tóxicos até o descarte seguro do produto, entendemos que também será aceito o certificado do Rótulo Ecológico para Computadores emitido pela ABNT e reconhecido pelo INMETRO, comprovando o atendimento a exigência acima. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 2:

O edital solicita a certificação EPEAT como comprovação de conformidade ambiental com padrões internacionais. Conforme apresentado, o Rótulo Ecológico da ABNT, reconhecido pelo INMETRO, é baseado na mesma norma técnica IEEE 1680 e contempla critérios semelhantes de sustentabilidade e ciclo de vida do produto.

Dessa forma, fica aceito, alternativamente ao EPEAT, o Rótulo Ecológico da ABNT (para equipamentos fabricados no Brasil), desde que contenha referência explícita à conformidade com a norma IEEE 1680.

A documentação apresentada deverá comprovar de forma clara e objetiva essa equivalência normativa e técnica.

QUESTIONAMENTO 03:

“O fabricante do equipamento deverá fazer parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee. Podendo ser comprovado pelo site: <https://greeneletron.org.br/associados>.”

A Green Eletron é uma entidade de personalidade jurídica de direito privado, que tem por objetivo promover a logística reversa dos produtos eletrônicos, conforme pode observar no seu estatuto, presente no link <https://www.greeneletron.org.br/estatuto>. Exigir que o fabricante possua associação com a empresa Green Eletron, para realizar um serviço que pode ser feito pelo próprio fabricante ou, por outras empresas que prestam o mesmo serviço, exclui a regra da livre concorrência.

Portanto, entendemos que será aceito equipamentos de fabricantes sem associação com a Green Eletron, desde que o fabricante possua programa de logística reversa e descarte produtos eletrônicos. Está correto nosso entendimento?

Sem mais para o momento e certo da compreensão visando um benefício financeiro ao erário público agradecemos antecipadamente.

RESPOSTA 03:

A exigência de associação do fabricante à Green Eletron tem por objetivo assegurar o cumprimento da logística reversa conforme preconizado pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), sendo a Green Eletron uma das entidades gestoras reconhecidas para tal finalidade. Entretanto, conforme os princípios da isonomia e da livre concorrência, serão aceitos fabricantes que não estejam associados à Green Eletron, desde que comprovem, por meio de documentação idônea, a existência e operacionalização de programa próprio ou por meio de outra entidade gestora habilitada, para a logística reversa e descarte ambientalmente adequado de produtos eletroeletrônicos.

Salvador, 23 de abril de 2025

Comissão de Licitação FAPEX